



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1.290, 2016.

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

Dispõe sobre a Utilidade Pública Municipal a Fazenda da Esperança São João Batista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Fazenda da Esperança São João Batista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Outubro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação Diário da Cidade de Macaé

Edição N.º	<u>3962</u>
Data	<u>25/10/16</u>
pag <u>10</u>	
<u>Linian Júnior - 2º.405</u>	